



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



LEI Nº020/2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABRALIA PAULISTA, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 04/06/2019, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$149.930,00 distribuído a seguinte dotação:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Ficha: 422 - 10.301.0004.1190.0000 Aquisição de Equipamentos e Mobiliário -PSF..... 149.930,00

4.4.90.52.08 APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICO-ODONTOLÓGICO, LAB

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes do Governo Federal.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 06 de Junho de 2019.


JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNIICIPAL

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume